CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 83/2025

"Estabelece a política de incentivo à prática do muay thai no Município de Itapevi, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica estabelecida a política de incentivo à prática do muay thai, com o objetivo de promover ampliação cognitiva, e social dos cidadãos, em especial de crianças, jovens e adultos.

Art. 2º Para os fins desta Lei poderão ser observados os seguintes critérios:

I – Promoção da prática do muay thai em escolas, quadras esportivas, ginásio poliesportivo e outros espaços comunitários;

II – Parcerias e convênios com federações, clubes de muay thai, organizações não governamentais e outras entidades para a difusão e o aprimoramento do ensino e prática do muay thai;

III – Promoção para realização de campeonatos, eventos relacionados ao muay thai no âmbito Municipal;

Projeto de Lei Nº 83/2025 - Processo 121/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4597/2025 - 14/03/2025 14:15 - PROCESSO 121/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: JFFD-9R44-G08K-T162

Art. 3º A política de incentivo à prática do muay thai poderá contar com o apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, por meio de doações de materiais, patrocínios e outras formas de colaboração.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

Projeto de Lei Nº 83/2025 - Processo 121/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4597/2025 - 14/03/2025 14:15 - PROCESSO 121/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: JFFD-9R44-G08K-T162

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa a política de incentivo à prática do muay thai, que consequentemente poderá trazer diversos benefícios educacionais, sociais e cognitivos. Discorro a seguir 3 (três) diretrizes que poderiam ser adotadas por Governos, escolas e instituições, como por exemplo: muay thai na educação, acesso e inclusão, competições e eventos.

1. Muay thai na Educação: Introdução do muay thai como disciplina opcional ou atividade extracurricular nas escolas, formação de professores para ensinar muay thai de forma lúdicas e acessível e criação de torneios estudantis para incentivar a competitividade saudável e o interesse dos alunos.

2. Acesso e Inclusão: O muay thai adaptado é uma versão do esporte tradicional que foi feito para permitir a participação de pessoas com deficiência, para estimular a cognição e incentivo a projetos sociais que usem o muay thai como ferramenta de inclusão e combate à desigualdade.

Projeto de Lei Nº 83/2025 - Processo 121/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4597/2025 - 14/03/2025 14:15 - PROCESSO 121/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: JFFD-9R44-G08K-T162

3. Competições e Eventos: Realização de campeonatos Municipais, Estaduais e Nacionais com apoio do setor público e privado, criação de bolsas ou incentivos para atletas de destaque participarem de competições internacionais e promoção de eventos espaços públicos para popularizar o jogo.

Com essas medidas, o muay thai pode se tornar mais acessível e popular, ajudando no desenvolvimento cognitivo, emocional, psicológico e social de milhares de pessoas. Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

Projeto de Lei Nº 83/2025 - Processo 121/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4597/2025 - 14/03/2025 14:15 - PROCESSO 121/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: JFFD-9R44-G08K-T162

CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 83/2025 - Processo 121/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4597/2025 - 14/03/2025 14:15 - PROCESSO 121/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: JFFD-9R44-G08K-T162

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JFFD9R44G08KT162, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JFFD-9R44-G08K-T162

MAURICIO ALONSO MURAKAMI
Vereador - 1º Secretário(a)
Assinado em 14/03/2025, às 14:15:43

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de março de 2025

Projeto de Lei Nº 83/2025 - Processo 121/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4597/2025 - 14/03/2025 14:15 - PROCESSO 121/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: JFFD-9R44-G08K-T162